



**CONTROLE DE QUALIDADE DAS FISCALIZAÇÕES E DOS PRODUTOS DO CONTROLE EXTERNO
INFORMAÇÃO DO SUPERVISOR Nº 030/2022**

PROCESSO Nº	268-2/2019
ASSUNTO	Relatório Técnico Preliminar em razão de possíveis irregularidades na execução do Contrato n.º 140/2013, em cumprimento ao Acórdão n.º 566/2018 – TP. Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Governo do Estado de Mato Grosso.
JURISDICIONADO	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA
GESTOR	Marcelo de Oliveira e Silva
INTERESSADOS	Cinésio Nunes de Oliveira – ex-Gestor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, antiga SEPTU Neize Mussa de Moraes - Assessora Especial II da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, antiga SEPTU Construtora Tripolo Ltda – Empresa contratada (antiga Construtora Francisco Marino Fernandes e Cia)
RELATOR	Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida
EQUIPE TÉCNICA	Adriana Lúcia Preza B. Pessoa (Tec. Controle Público Externo) Emerson Augusto de Campos (Auditor Público Externo) Jorge Vanzelote Barquette (Auditor Público Externo)
ORDEM SERVIÇO DE	OS nº 2749/2018 – Conex-e

Senhor Secretário,

Atesto que o presente relatório preliminar de Tomada de Contas Ordinária foi elaborado em observância à legislação e ao objetivo fiscalizado, bem como atende às normas e padrões de qualidade estabelecidos pelo TCE/MT, especificamente em relação ao § 2º, do artigo 5º da Resolução Normativa nº 012/2016.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

Jorge Vanzelote Barquette

Auditor Público Externo
Supervisor

